

**DECRETO Nº 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

Designa prazo para pagamento de Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de estabelecimentos (Alvará), assim como de suas renovações e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º. A Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de estabelecimentos (ALVARÁ), com fulcro na Lei Complementar nº 35 de 5 de outubro de 2009 – Código Tributário Municipal, bem como suas renovações, será recolhida aos cofres do Erário Municipal, em cota única, até o dia 30 de abril do referido exercício.

Art. 2º. Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025.**

Dom Pedro/MA, 17 de janeiro de 2025.

**AILTON MOTA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Dom Pedro/MA